



Câmara Municipal de Gravatá
Aprovado Em Única Votação
Em 11/11/2025

Câmara Municipal de Gravatá/PE

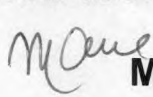
REQUERIMENTO Nº 085/2025

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário na forma regimental, se aprovado, seja consignado na ata dos nossos trabalhos legislativos, solicitando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Gravatá que determine às Secretarias e Órgãos competentes (como Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, etc.), em parceria com o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a elaboração e implementação de um **Programa Municipal de Certificação "Cidade Inclusiva"**. Ao reconhecer publicamente essas iniciativas, o município de Gravatá reforça seu compromisso com a LBI e a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. A certificação trará benefícios para as pessoas com deficiência, que terão mais opções de locais acessíveis e inclusivos, para os estabelecimentos, que verão sua imagem valorizada e poderão atrair um público maior, e para o município como um todo, que se consolidará como uma referência em inclusão.

JUSTIFICATIVA: Considerando a **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015**, o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Brasileira de Inclusão – LBI), que visa assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania;

Considerando a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Sala das Sessões da Câmara, em 24 de outubro de 2025.


MARIA VILAR PONTES (MARIA VILAR)
VEREADORA – REPUBLICANOS